



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 1180/10**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM n.º 2868/2008, que publica o Termo de Limite Financeiro global do Município de Viana.

Considerando a Resolução n.º 117/2010 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova transferência de recursos financeiros referentes à gestão da Média Complexidade Ambulatorial do Fundo Estadual de Saúde para o fundo municipal de Viana.


Considerando aprovação em Assembléia do COSEMS-ES, realizada em 12 de novembro de 2010, no auditório do DIO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 039/2010, do Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Vitória, que aprova, "ad referendum", a transferência dos recursos financeiros referentes à gestão da assistência da Média Complexidade Ambulatorial do Fundo Estadual de Saúde para o fundo municipal de Viana.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2010.

  
Francisco José Dias da Silva  
Subsecretário de Estado para  
Assuntos de Regulação e  
Organização da Atenção à Saúde

**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde